

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 13:28:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032705219440448435-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef53bfa62b1496c50ba24d0820bfa1c869944ed583be9d2ccd5c505e4420b244386f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO PRIVADA

OUTORGANTE:

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, firma estabelecida na Av. SETE DE SETEMBRO 4995, LOJA 01, BATEL CURITIBA – PR, inscrita no CNPJ Nº 12.146.604/0001-20, neste ato representado por seu proprietário o senhor CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, Brasileiro, empresário, CPF nº 044.736.029-90, Célula de identidade nº 9.140.664-0 órgão expedidor SSP – PR.

OUTORGADO:

JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

C.P.F. nº 0199663899-39

RG. 7130148-6. órgão expedidor SSP- PR

OBJETIVO E PODERES:

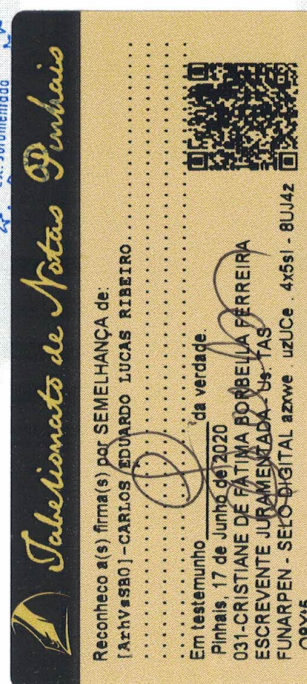
Por este instrumento particular e na forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas concordar com todos os seus termos, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar contratos administrativos e participar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constitui procurador com poderes 'ad judícia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Curitiba, 10 de JUNHO de 2020.



AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ. 12.146.604/0001-20
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
RG. 9.140.664-0 CPF. 044.736.0290-90
SOCIO ADMINISTRADOR

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070
Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
www.aeromixviagens.com.br



PROCURAÇÃO PRIVADA

OUTORGANTE:

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, firma estabelecida na Av. SETE DE SETEMBRO 4995, LOJA 01, BATEL CURITIBA – PR, inscrita no CNPJ Nº 12.146.604/0001-20, neste ato representado por seu proprietário o senhor CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, Brasileiro, empresário, CPF nº 044.736.029-90, Célula de identidade nº 9.140.664-0 órgão expedidor SSP – PR.

OUTORGADO:

JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

C.P.F. nº 0199663899-39

RG. 7130148-6. órgão expedidor SSP- PR

OBJETIVO E PODERES:

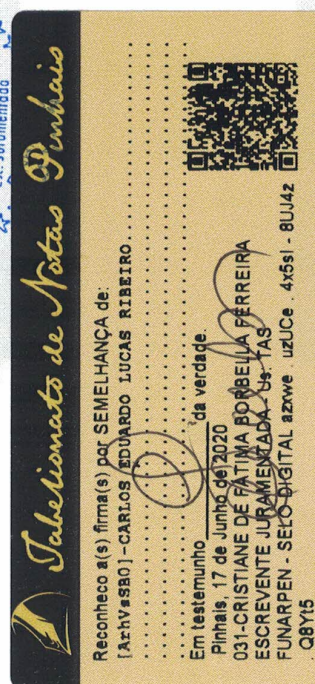
Por este instrumento particular e na forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas concordar com todos os seus termos, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar contratos administrativos e participar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constitui procurador com poderes 'ad judícia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

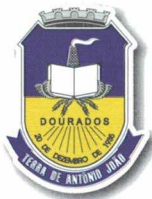
Curitiba, 10 de JUNHO de 2020.



AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ. 12.146.604/0001-20
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
RG. 9.140.664-0 CPF. 044.736.0290-90
SOCIO ADMINISTRADOR

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070
Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
www.aeromixviagens.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

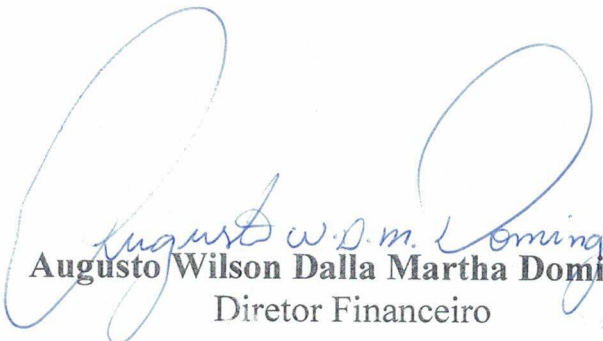
19/02/2020

DIVISÃO FINANCEIRA/LICITAÇÃO

ATESTADO

Atestamos que a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, prestou serviços de emissão de passagens aéreas para esta Casa de Leis no ano de 2019, onde todos os serviços solicitados foram executados de forma correta, atendendo todas as exigências contratuais firmadas no contrato sob o Nº **015/2019/DL/CMD** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Atenciosamente,


Augusto Wilson Dalla Martha Domingos
Diretor Financeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:41:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57031103201120370081-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5637077c7b52dfebe735f1ed9d42ccb3f8d10d714a6358f7786a9612dbb1f1a3f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

ENDEREÇO: AV LUIZ XAVIER, 68 - SALA 1712 **BAIRRO:** CENTRO

CIDADE: CURITIBA **ESTADO:** PR

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Atestamos para fins da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações que a empresa supra citada forneceu a nossa entidade os itens abaixo:

Objeto	Processo
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL	PREGÃO 135/2017 CONTRATO ATA 196/2017 ID 2017335

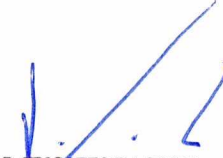
ITEM DO CONTRATO: PASSAGENS AÉREAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.469,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Sendo que até o presente momento, sempre atendeu com pessoal devidamente qualificado e sempre honrou seus compromissos com qualidade.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2018.


Robson Roberto Frigotto da Costa
Pregoeiro
Portaria nº. 510/2017


ROBSON R. FRIGOTTO DA COSTA
Oficial Administrativo
Portaria nº 1659/2013

76.105.600/0001-86
MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 05:55:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032811191039360767-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d31ac86f9fa068059229251fc3bc8428c93cb3c4c2e3ad259aa1c89b26638c74bdf7d39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS**, estabelecida no endereço abaixo epigrafado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.371.600/0001-66, empresa de economia mista, atesta para os devidos fins que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, vem prestando os serviços relativos a fornecimento de passagem aérea nacional e internacional, através do Contrato Nº 004/2017 – DAF/GAS, atendendo-nos com plena satisfação, nada constando em nossos arquivos que desabone a capacidade técnica ou conduta da referida empresa.

João Pessoa, 25 de julho de 2017


Adriana de Fátima Ferreira do Egito
Gerente de Administração e Suprimentos



PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Avenida Epitácio Pessoa, 4756 | Cabo Branco
João Pessoa - PB | CEP: 58.045-000 | Fone 83 3219.1700
www.pbgas.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 05:52:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032208171037320101-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3c3dca6972c15268d829d907abc3019dbd461e85fc999e121910eb17a931225f7
dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:45:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032811191039350640-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5efc727a20ed925c723d2cbc4cfe3543c3f1ad1c1387282aae8164ec1daecb0a0f7d
d39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produza os efeitos desejados, atestamos que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, situada à Avenida Luiz Xavier, n°. 68, Sala 1.712, Centro, CEP: 80.020-020, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n°.12.146.604/0001-20, cumpriu com as obrigações referente ao fornecimento, de passagens aéreas nacionais para atender a estrutura geral deste Município, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seu contrato.

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 22 de março de 2018.

Conrado Ângelo Scheller
Secretário Municipal de Administração

Informações extraídas com base em consulta nos arquivos do Departamento de Compras e Licitações na data acima pela servidora Amanda Messias dos Santos:

Amanda M. dos Santos





ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CAPACIDADE TÉCNICA

A **SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.311.327/0001-72, com sede à Rua Deputado Nilson Ribas nº 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada por seu Coordenador de Suprimentos e Infraestrutura, ao final assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.146.604/0001-20, estabelecida na Avenida Luiz Xavier nº 68, sala 1712, centro, na cidade de Curitiba-Paraná, por força do Contrato de prestação de serviço nº CTO_007/2015, firmado em 29 de julho de 2015 (29/07/2015), vem prestando os serviços abaixo discriminados:

Agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços ESA 004/2015, incluindo, além de todas as providências necessárias para o atendimento do especificado, o seguinte:

- a) Oferta de serviços para reserva e emissão de bilhetes para viagens nacionais e internacionais, inclusive de retorno;
- b) Envio de *Prepaid Ticket Advice* - PTA para qualquer ponto do Brasil e exterior, indicado pelos solicitantes da ASK;
- c) Entrega de bilhetes aéreos, e/ou passagens rodoviárias nos locais indicados pela (o) solicitante da ASK;
- d) Cancelamento e alterações do processo de viagem.

ATESTA ainda que até a presente data nada há que possa desabonar a conduta da empresa na execução do Contrato Administrativo em referência.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**.

Londrina, 15 de fevereiro de 2017.


PAULO SÉRGIO MATTOS CESAR
Coordenador ASI – Suprimentos e Infraestrutura

03.311.327/0001-72
SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.
Rua Deputado Nilson Ribas, 120
Jd. Bancários - CEP 86062-090
LONDRINA - PR

Sercomtel Contact Center S.A.

Rua Deputado Nilson Ribas, 120 | Jd Bancários | 86062-090 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 03.311.327/0001-72 | Insc. Mun. 124.915-0
www.askcallcenter.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:52:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57031005191121540493-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef54eeb612064a64613b2e4571d14b4c9ed31e016f787654a3f6661058307f19521f7
dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

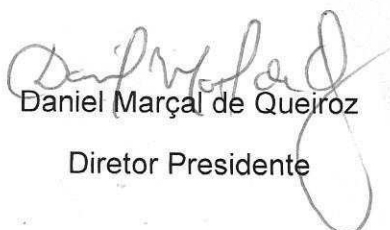
Atestado de Capacidade Técnica

A Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, situada no Edifício sede S/N, Campus UFV, na cidade de Viçosa, estado de Minas Gerais, atesta para os devidos fins que a empresa Pehr Mares Agência de Viagens e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 12.146.604/0001-20 situada na Avenida Luiz Xavier nº 68 sala 712, centro da cidade de Curitiba no estado do Paraná prestou serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, endosso, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em tarifas econômica, normal e promocional pelo período de 2 (dois) anos conforme disposto no contrato registro Funarbe 009-12, Termo Aditivo registro Funarbe 747-12, Termo Aditivo registro Funarbe 1318-12, processo de compra 7011/11 e Pregão Eletrônico 19/2011.

Atesto ainda, que a execução dos serviços atendeu às necessidades e exigências, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Viçosa, 24 de fevereiro de 2014.




Daniel Marçal de Queiroz
Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:54:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57031402171113480411-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef52e2731118f10c870faf6bea518944b1d2516a631e52157545ba0320760069be8f7
dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



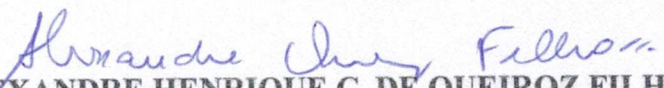
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. o nº 05.774.391/001-15, declara que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. o nº 12.146.604/001-20, sediada na Av. Luiz Xavier, nº 68, Centro, Curitiba/PR, CEP:80.020-020, realiza o fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres nacionais e internacionais, conforme detalhamento abaixo:

Contrato:	Objeto:	Vigência:
079/2014	Fornecimento de passagens Aéreas e/ou Terrestre Nacional e Internacionais, contrato sob demanda, visando atender às necessidades do Programa e Difusão de Inovações para Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLS) do Estado de Pernambuco, conforme previsto no contrato de empréstimo nº 2147 / OC-BR.	12 meses, contados de 29/08/2014.
1º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	04 meses, contados de 30/08/2015 à 20/12/2015.
2º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	12 meses, contados de 21/12/2015.
3º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	11 meses, contados de 21/12/2016.

Declaramos ainda que até o presente momento não há nenhum registro de fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com os compromissos assumidos.

Recife, 15 de Maio de 2017.


ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO
Gerente Administrativo
GADM - ITEP/OS

Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho
Gerente Administrativo
ITEP/OS

ITEP – Instituto de Tecnologia
Av. Professor Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária
Fone: 81 3183.4391 / 4334 / 4233



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:47:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032509190857560228-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef50d08f2ee7d14d022cf1a11407125da2712dc2c7f9a765f6873e9779faaec728f7d39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, N.º 79/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a CONTRATANTE A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (ITEP/OS), E A EMPRESA PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014, a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS, Associação Civil sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.025 de 14 de outubro de 2003, com titulação renovada pelo Decreto nº 38.191, de 18 de maio de 2012, com endereço de sua sede localizado à Av. Professor Luiz Freire nº 700, Cidade Universitária – Recife/PE – CEP. 50.740-540, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.774.391/0001-15, nos termos de seu estatuto social e por delegação de competência, representada por seu Diretor Presidente **Frederico Cavalcanti Montenegro**, brasileiro, viúvo, físico, portador da cédula de identidade RG nº 232.994 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.174.064-87, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE e por seu Diretor Executivo-Comercial **Ivan Dornelas Falcone de Melo**, brasileiro, solteiro, engenheiro cartógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 3.211.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 653.808.354-49, residente e domiciliado na Cidade de Olinda/PE e a empresa **Pehr Mares Agência de Viagens e Turismo Ltda**, com endereço de sua sede localizado à Av. Luiz Xavier nº 68 – Sala 1712, Centro – Curitiba/PR -CEP : 80020-020, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.146.604/0001-20, neste ato representado por seu representante legal **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.140.664-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.736.029-90, residente e domiciliado à Travessa da Lapa - nº 460 – Aptº 602, Centro – Curitiba – PR - CEP: 80010-190, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico PROAPL N.º 005/2014**, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 2147/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações subsequentes, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2000, Decreto n.º. 5.450/2005, Decreto n.º. 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, Portaria Interministerial nº 127 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRE NACIONAIS E INTERNACIONAIS, contrato sob demanda, visando atender às necessidades do Programa de Produção e Difusão de Inovações para a Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLs) do Estado de Pernambuco, conforme previsto no contrato de empréstimo nº 2147/OC-BR.

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto Estimado R\$)	Percentual de Desconto R\$)
1	Passagens aéreas e/ou terrestre (Nacional)	R\$ 192.000,00	R\$ 30.720,00
2	Passagens aéreas e/ou terrestre (Internacional)	R\$ 180.000,00	R\$ 19.800,00

Maria Glicéria de Andrade Montez
Coordenadora Juiz
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



CLÁUSULA SEGUNDA- DA FORMA DE REVERSÃO DE PASSAGEM NÃO UTILIZADA

- 2.1 - A reversão de passagem não utilizada se dará mediante glosa dos valores respectivos na fatura mensal apresentada pela contratada.
- 2.2 - Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.
- 2.3 - Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada.
- 2.4 - Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados na forma estabelecida no subitem 1.2, o montante a ser glosado deverá ser reembolsado, mediante depósito na conta do ITEP do valor respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- I - Verificar a correta execução contratual, informando as irregularidades ocorridas.
- II - Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

I - contratada deverá fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais para a UGP PROAPL, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 08 às 19 horas, de segunda à sexta feira, devendo ainda indicar um telefone de plantão para atendimento de situações e emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome de pelo menos 2 (dois) funcionários para contatos.

II - A contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de voos e de viagens de interesse da contratante, em âmbito nacional e internacional, e designar pelo menos (02) funcionários para atendimento exclusivo aos serviços.

III - A contratada deverá emitir, remarcar e cancelar passagens aéreas.

IV - A contratante deverá emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

V - A contratada deverá cancelar as passagens adquiridas pela contratante, sem utilização, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail).

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora
ITEP/OS - GJU
CA36033.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária - Recife - PE - CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Follianna Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



nar à contratante, mediante envio de
uover aumento de passagem(ns) aérea(s),
indicando seu percentual e quando houver alterações em operações de companhias aéreas.

VII - A contratada deverá informar sobre a emissão de bilhete no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua solicitação pela contratante, a fim de evitar acréscimo no valor da tarifa. Caso se verifique acréscimo quando da emissão do bilhete no prazo estabelecido acima, deverá a contratada manter contato com o setor competente a fim de obter autorização para emissão do bilhete com o valor acrescido.

VIII - O código comprovando a aquisição de passagem aérea (localizador, trecho, horários de vôos, e-tiquetes) ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante, ou, excepcionalmente, no aeroporto ou na residência do passageiro, ou por torpedo para o telefone do solicitante da UGP PROAPL.

IX - O prazo para envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da autorização para a emissão, encaminhada por e-mail ou pela UGP PROAPL. E em casos de viagens urgentes, poderá a contratante solicitar a aquisição das passagens e o envio imediato dos bilhetes, devendo, a contratada, excepcionalmente, atender tais solicitações.

X - A emissão da passagem aérea será efetuada de acordo com o interesse da contratante, dentre as companhias aéreas por ela indicadas e em operação regular de vôos no território nacional e, quando necessário, em países estrangeiros.

XI - Comunicar à Contratante possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga pela UGP PROAPL, ficando obrigada a providenciar outro vôo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com os mesmos.

XII - Ao encaminhar os bilhetes a contratada deverá, obrigatoriamente, informar em qual modalidade da tarifa ele foi emitido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor global previsto é de **R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Gestão SECTEC-ITEP, Fonte de Recurso Código de Aplicação nº 10070 – Recurso BID**, conforme condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 A contratada deverá entregar até o 15º (décimo dia) útil do mês subsequente, fatura única acompanhada das requisições de bilhetes do mês anterior.

6.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada a UGP PROAPL.

6.3 O pagamento será creditado em até 15 (quinze) dias úteis, em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 83.910

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP
Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



ssão de qualquer modalidade de ordem
a CONTRATADA efetue a cobrança de
forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às
retenções tributárias.

6.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.6 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade fiscal, da Contratada.

6.7 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 18.600 (dezoito mil e seiscentos reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de apólice.

8.2 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

8.3 A autorização contida na subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

8.4 A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

8.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6 A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.015

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária - Recife - PE - CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Pollyanna Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



de infração leve, a juízo da fiscalização,
o das obrigações e responsabilidades

assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multas:

i) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

ii) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.4 No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.5 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP
Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



os I, II e IV desta Cláusula poderão ser inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do Artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

9.8 A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Diretor/Comprador, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação, nos termos do § 3º, do Artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

Marina Gabriel de Andrade
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária - Recife - PE - CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Pollyanna Amanda Vasconcelos de Pa
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



de, diretamente ou por agente por ele
auditorias nos registros contábeis e nos
contratos financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do Contrato.

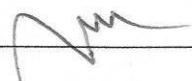
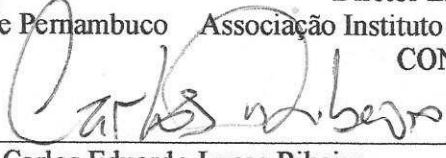
13.3 Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

14.2 Aplicam-se ao Contratado todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

 _____ Frederico Cavalcanti Montenegro Diretor Presidente ITEP Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco CONTRATANTE	 _____ Ivan Dornelas Falcone de Melo Diretor Executivo-Comercial Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco CONTRATANTE
 _____ Carlos Eduardo Lucas Ribeiro Socio-Diretor Pehr Mares Agências de Viagens e Turismo Ltda. CONTRATADA	

Testemunhas:

NOME: _____
CPF _____
RG _____

NOME: _____
CPF _____
RG _____


Marina Gabriela de Andrade Melo
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.010


Janyanna Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-400 - Tel.: (83) 3244-3404 - Fax: (83) 3244-3484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57033107181118590772-8; Data: 31/07/2018 11:24:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE43634-RO31;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO Nº 020/CPL/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e entrega de processos e documentos, com a utilização da motocicleta com condutor habilitado, para atender às demandas da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco e do Centro de Artesanal de Pernambuco. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** As empresas CAMILO & GARCIA TERCEIRIZAÇÃO LTDA e UNILIMP EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, apresentaram propostas em desconformidade com o edital e estão **DESCLASSIFICADAS**, impedidas de prosseguirem no certame. A empresa APOLLO COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA apresentou proposta em conformidade com o Edital e está **CLASSIFICADA** a prosseguir no certame. **DATA DA PRÓXIMA SESSÃO:** 09/09/2014, às 10:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural.

Recife, 03 de setembro de 2014.
Luiz Bezerra de Souza Filho
Presidente da CPL.

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

a publicação do DOE de 03-08-2014
ida ao 14. Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo, cujo termo final é previsto para 05 de setembro de 2013, restando diferido para o dia 31 de dezembro de 2014. **Leituras:** Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio ora editado, fixado na cláusula segunda do seu segundo termo aditivo, cujo termo final é previsto para 05 de setembro de 2014, restando diferido para o dia 31 (trinta e um) do dezembro de 2014.

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013

Contratante: Agência Condepe/Fidem, Contratada: Geosistemas Planejamento e Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2013. Da Prorrogação do Prazo: Fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias, contados a partir 15/08/2014, o prazo do contrato que ora se edita, diferindo seu termo final para o dia 30 (trinta) de novembro de 2014. Datado em 15/08/2014.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro de ATI torna público o PL nº 027/14 - Pregão Eletrônico nº 010/14. Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma do piso de entrada de acesso de veículos na portaria principal da ATI. **Disputa:** 26/09/14, 10:00h. Edital: www.compras.pe.gov.br e www.ati.pe.gov.br. Recife, 03/09/14. Pedro Ciriaco - Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 073/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagens nacionais, através de contrato de demanda. **CONTRATADA:** CR TURISMO LTDA. Valor Global: R\$ 71.397,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 074/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagens internacionais, através de contrato de demanda. **CONTRATADA:** LAH EVENTOS EIRELI-ME. Valor Global: R\$ 71.636,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 076/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, através de contrato de demanda, em todo território nacional. **CONTRATADA:** RIO SOLUÇÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-EPP. Valor Global: R\$ 89.850,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 077/2014. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de monitores. **CONTRATADA:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS-EPP. Valor Global: R\$ 2.198,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 078/2014. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de notebook. **CONTRATADA:** INFODATACOMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS. Valor Global: R\$ 19.980,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 079/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. **CONTRATADA:** PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor Global: R\$ 372.000,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

PROCESSO Nº 020/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e manutenção de 02 (dois) portais dos APLS do gesso e corrediças. **CONTRATADA:** BRASCOMTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME. Valor Global: R\$ 25.400,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados do recebimento da autorização contratual. Finalidade dos Contratos: Atender às necessidades do Programa de Produção e Difusão de Inovações para a competitividade de arranjos produtivos locais (APLs) do Estado de Pernambuco. **FREDERICO CAVALCANTI MONTENEGRO - DIRETOR PRESIDENTE**

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS/CISAM

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Art. 4, inc. XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Art. 8, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5450/2005, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES (HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA), COM CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS À TÍTULO DE COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, em favor das empresas: LABINRAZ COMERCIAL LTDA., para o lote 01, no valor total de R\$175.000,00 e DIAG SYSTEMS DIAGNOSTICA HOSPITALAR LTDA, para o lote 02, no valor total de R\$140.400,00; perfazendo um valor total global de R\$315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais), por terem atendido às exigências do edital e proposto o menor preço por lote para o objeto de licitação. Recife, 03 de setembro de 2014. **Prof. Olimpio Barbosa de Moraes Filho - Gestor Executivo do CISAM/UPE.**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: COMERCIO CIRURGICA RIOCLARENSE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: COMERCIO MOSTAERT LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$18.574,00 (dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA-ME - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$17.037,40 (dezessete mil trinta e sete reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: CT ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$67.442,40 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: UNIHOSPITALAR LTDA-EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$11.668,00 (onze mil seiscentos e sessenta e oito reais).

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Concorrência Nº 009/2012 - CPOSE
Contratante: CEHAB; Contratada: CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A;
2º Termo Aditivo, contrato nº 021/2012; Objeto de alteração: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que vigorará a partir de 04/09/2014 a 04/09/2015; Data da assinatura: 02 de setembro de 2014; **PAULO ROBERTO COELHO LOCIO - Diretor Presidente.**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

COPERGÁS

CNPJ - 41.025.313/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/14

Objeto: A Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS, através do seu PREGOEIRO, torna público que fará realizar, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global, sob a forma de fornecimento por preço unitário, para fornecimento de medidores de vazão tipo turbina e rotativo para uso em novas estações e na manutenção das estações de redução de pressão e medição pertencentes à COPERGÁS, conforme Termo de Referência (ANEXO Q4). **Valor Máximo: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).**
Consulta/Retirada do Edital: Através do site www.copergas.com.br, ou de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min), a partir do dia 05/09/2014, na sede da COPERGÁS, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 533, no Bairro da Imbiribeira, Recife-PE.
Data de Recebimento e Abertura dos envelopes: Dia 17/09/2014, às 10h00min, no endereço acima.
Taxa para as despesas do Edital: A Retirada do Edital será efetuada gratuitamente pelo site ou mediante a apresentação do comprovante do depósito ou de transferência no valor de R\$10,00 (dez reais) na conta bancária da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**, estabelecida na conta 1275-7 agência 1031 do Banco Caixa Econômica Federal Nº 104, quando retirado na sede da COPERGÁS.

Recife (PE), 03 de setembro de 2014.
RENATO MENDES
PREGOEIRO DA COPERGÁS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

COPERGÁS

CNPJ - 41.025.313/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024.14

Objeto: A Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS, através do seu PREGOEIRO, torna público que fará realizar, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço por Global, sob a forma de fornecimento por Preço Unitário, para aquisição de PSVs para Estações de Redução e Medição, conforme Termo de Referência (ANEXO Q4). **Valor Máximo: R\$ 39.070,00 (trinta e nove mil e setenta reais).**
Consulta/Retirada do Edital: Através do site www.copergas.com.br, ou de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min), a partir do dia 05/09/2014, na sede da COPERGÁS, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 533, no Bairro da Imbiribeira, Recife-PE.
Data de Recebimento e Abertura dos envelopes: Dia 17/09/2014, às 10h00min, no endereço acima.
Taxa para as despesas do Edital: A Retirada do Edital será efetuada gratuitamente pelo site ou mediante a apresentação do comprovante do depósito ou de transferência no valor de R\$10,00 (dez reais) na conta bancária da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**, estabelecida na conta 1275-7 agência 1031 do Banco Caixa Econômica Federal Nº 104, quando retirado na sede da COPERGÁS.

Recife (PE), 03 de setembro de 2014.
RENATO MENDES
PREGOEIRO DA COPERGÁS

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMESA

Resultado de Licitação ETP Nº 003/2014 DRSC/EL - Empresa Classificada: REAL ENERGY LTDA. Lucila da Silva Nascimento - Presidente da CEL1.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMESA

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 152/2014

COMPESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TUBETES EM LOTE para hidrômetro, com porca sextavada em latão, com furo para laçação e anilha de borracha.

Abertura das Propostas: 18/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 23/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e

Recife, 4 de setembro de 2014

poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014 às 10h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Maria Estêr de Carvalho Pedrosa - Pregoeira.** **Avise de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 148/2014 - COMPESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LUBA CORRER FUNDIDO DUCTIL BB JE COM ANEL TIPO JE (AFX), DN 50MM, 100MM, 150MM, 200MM, 250MM, 300MM, 400MM. Abertura das Propostas: 18/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 19/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014 às 10h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Tafeljo Jesus Tabosa - Pregoeiro.** **Avise de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 151/2014 COMPESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE VERTICAL DE 75 LITROS. Abertura das Propostas: 23/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 24/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 08/09/2014 às 10h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Luciano Saralva de Melo - Pregoeiro.** **Avise de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 154/2014 COMPESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS. Abertura das Propostas: 17/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 17/09/2014 às 14h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 04/09/2014 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Silvana Cabral da Silva - Pregoeira.** **Resultado de Licitação: ETP Nº 013/2014 DRM/CPL - Licitação Deserta.** **Ana Rita de Oliveira - Presidente da CPL.** **Resultados de Licitação: ETP Nº 009/2014 DRAC/CSL - Empresas Classificadas: 1ª AQUASANE CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 2ª CIFRA - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.; 3ª LEILA PEGG DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - ME. CV Nº 016/2014 DGO/CSL - Licitação Fracassada.** **Silvana Cabral da Silva - Presidente da CSL.********

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMESA

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico RP Nº 155/2014 CEL1/COMPESA - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FILTRAÇÃO A VÁCUO HOLDER DIAM. 47 MM E CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SOLIDA SPE. Abertura das propostas: 18/09/2014 às 10:00 h. Início da Disputa: 19/09/2014 às 10:00 h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 08/09/2014. **Avise de Licitação: Pregão Eletrônico RP Nº 158/2014 CEL1/COMPESA - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LACRES TIPO CARTOLA PARA TUBETE DE 3/4 IN. Abertura das propostas: 18/09/2014 às 10:00 h. Início da Disputa: 22/09/2014 às 14:00 h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 08/09/2014, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas, serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **José Aureliano F. do Santos - Pregoeiro.****

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE PREGOEIROS

AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na CPICSMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto e segue: **Processo Licitatório nº 028/14-CP** (Pregão Eletrônico SRP Nº 007/14-CP) objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE COMBATE À INCÊNDIO ESTRUTURAL; **encerramento:** 17/09/14 às 09:00h; **disputa:** às 09:10h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. - **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA - TC QCC BM - Pregoeiro.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife, 04 de Setembro de 2014

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo nº 126/2014, Carta Convite nº 37/2014, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para execução do serviço de alvenaria, para instalação do sistema de ar condicionado, da sede desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife/PE, a empresa PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.565.011/0001-72, no valor global de R\$ 15.995,62 (quinze mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:49:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57033105171526560890-1 a 57033105171526560890-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5edff93b7ab98daf0c02e65be0a1418f41fabce59807e8b35b6ba8507299ce61ef7d
d39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO VI –
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC.
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

A empresa (AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME), CNPJ (12.146.604/0001-20), sediada na AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4.995 , (Bairro: BATEL /CURITIBA-PR), através de seu Diretor ou Representante Legal, CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, CPF 044.736.029-90, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

JOÃO PESSOA, 28 de MAIO de 2021.

GREYCE CHRISTYNE DE ARAÚJO CORDEIRO
OAB/PB 16.757
ADVOGADA
RG 2468317 SSP PB
CPF 009.365.814-17

[Dados da Declarante: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME]



GREYCE
CHRISTYNE DE
ARAUJO
SAMPAIO:00936
581417

Assinado de forma digital por
GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR JURISTAS,
cn=GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
Dados: 2021.05.27 23:03:23 -03'00'

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, CNPJ nº (12.146.604/0001-20)
sediada à (AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 4.995 – LOJA 01 – BAIRRO BATEL – CURITIBA
- PARANÁ), DECLARA que está incluída na categoria de (Microempresa) ou (Empresa de
Pequeno Porte), nos termos do art. 3º, da LC nº 123/2006, estando, portanto, capacitada
para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido, para esta
Seleção Pública – Termo de compromisso de
fornecimento – ciente das penalidades cabíveis.

JOÃO PESSOA, 28 DE MAIO DE 2.021.
GREYCE CHRISTYNE DE ARAÚJO CORDEIRO
OAB/PB 16.757
ADVOGADA
RG 2468317 SSP PB
CPF 009.365.814-17

GREYCE
CHRISTYNE
DE ARAUJO
SAMPAIO:00
936581417

Assinado de forma digital por
GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
JURISTAS, cn=GREYCE
CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
Dados: 2021.05.27 23:03:56
-03'00'

[Dados da Declarante: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME]

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME
Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 80.240-001 - Batel
Curitiba - PR



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

**AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
EIRELI**

Número do cadastro

12.146.604/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

24/04/2020 a 24/04/2022

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Secretary of National Development and Competitiveness of Tourism.

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9140664-0 SESP PR

CPF
044.736.029-90

DATA NASCIMENTO
21/06/1985

FILIAÇÃO
**AGOSTINHO RIBEIRO
FILHO
RUTH MARIA LUCAS
RIBEIRO**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03843913001

VALIDADE
13/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2006

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
13/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
**14164276579
PR911249343**

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1325416887

PROIBIDO PLASTIFICAR
1325416887

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-6404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57032205191540150561-1; Data: 22/05/2019 15:42:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO08305-Z8ZA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9140664-0 SESP PR

CPF
044.736.029-90

DATA NASCIMENTO
21/06/1985

FILIAÇÃO
**AGOSTINHO RIBEIRO
FILHO
RUTH MARIA LUCAS
RIBEIRO**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03843913001

VALIDADE
13/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2006

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
13/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
**14164276579
PR911249343**

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1325416887

PROIBIDO PLASTIFICAR
1325416887

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57032205191540150561-1; Data: 22/05/2019 15:42:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO08305-Z8ZA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMIÇÃO: 19/02/2021 APRES.: 19/02/2021 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.067.131.998 - FAT-01-20216955194011-6 REF.: 02/2021

JOAO PAULO LUCAS RIBEIRO

CPF 019.963.899-39

R MARIO BALICO, 205

E APARTAMENTO 602 ED WASHINGTON LUIS - CHAP - PRES MEDICI

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3888565
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 21/01/2021
Data da leitura atual: 19/02/2021
Data da próxima leitura: 22/03/2021
Número de dias faturados: 29
Leitura atual: 8761
Leitura anterior: 8600
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 161
Consumo faturado no mês: 161
Fator de potência: 0,93

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021
270	226	308	245	410	357	342	377	253	226	281	222

Mensagens:

Prezado cliente, entre os dias 17-11-2020 e 03-03-2021 ocorrerá a 21a. pesquisa para apuração do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC. Para sua comodidade e segurança, os profissionais da empresa Qualitest devem estar identificados com crachá com foto. Havendo dúvidas, o(a) senhor(a) poderá contatar a ANEEL pelo telefone 167.

Prezado(a) cliente, informamos que a CELESC possui a opção de parcelamento de débitos com condições facilitadas, o qual pode ser solicitado através do nosso site, call center ou em uma das lojas de atendimento presencial.

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 52292727	VENCIMENTO 10/03/2021
	CONSUMO TOTAL FATURADO 161 kWh
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 110,28

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	150	0,606467	90,97
Consumo	11	0,717273	7,89
Adic Band. Amarela			2,40
Adic Band. Amarela			0,21
Subtotal (R\$)			101,47

Lançamentos e Serviços		
Juros Conta Anterior 01/2021		0,04
Multa Conta Anterior 01/2021		2,92
Cosip		5,85
Subtotal (R\$)		8,81

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
15,77	13,28	48,83	5,73	17,86	101,47

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLuíDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 101,47	12,00/25,00%	R\$ 13,20
COFINS	R\$ 101,47	3,76%	R\$ 3,83
PIS/PASEP	R\$ 101,47	0,82%	R\$ 0,83

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 19/02/2021

1DDC.D895.34C4.9DED.4937.E400.0478.2120



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE CELESC AD CEN	SACADO JOAO PAULO LUCAS RIBEIRO	ETAPA/LIVRO 14/022714	VENCIMENTO 10/03/2021
DATA DOCUMENTO 19/02/2021	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-20216955194011-6	DATA PROCESSAMENTO 19/02/2021	UNIDADE CONSUMIDORA 52292727
		REFERÊNCIA 02/2021	VALOR COBRADO (R\$) 110,28

836700000018 102801620000 001010202164 955194011065



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os adiante assinados, **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, casado, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Rua Barão do Serro Azul, 288, apartamento 601, Centro, CEP 80.020-180, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. nº. **044.736.029-90**; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Clarice de Lima Castro, 255, Nova Olinda, CEP 86.073-310, portadora da carteira de identidade R.G. nº. 7.930.270-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. nº. **025.316.569-52**, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob denominação social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº. **12.146.604/0001-20**, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **4120675270-2**, em 29 de Abril de 2010, e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão, sendo a última em 13 de Setembro de 2013, sob o nº. 20134876229, resolvem através deste instrumento particular, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:



PRIMEIRA: Retifica-se a última alteração contratual, na Décima Cláusula da consolidação onde se lê que, a sociedade é administrada por ambos os sócios, leia-se que a administração da sociedade é feita apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**.

SEGUNDA: Retifica-se o endereço residencial do sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, que consta diferente na consolidação o correto é: Travessa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190.

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCEIRA: Após as alterações havidas, os sócios resolvem consolidar e atualizar seu contrato social:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os adiante assinados, **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., Travessa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. nº. **044.736.029-90**; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Clarice de Lima Castro, 255, Nova Olinda, CEP 86.073-310, portadora da carteira de identidade R.G. nº. 7.930.270-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. nº. **025.316.569-52**, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº. **12.146.604/0001-20**, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **4120675270-2**, em 29 de Abril de 2010, o qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade é sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações, e gira sob a razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**

SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em Curitiba - PR, Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: **Agência de Viagens e turismo; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de abril de 2010.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade não possui filial até a presente data.

SEXTA: O capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	59.900	99	59.900,00
Sílvia Helena Lucas Ribeiro	100	1	100,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo porém todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas possuídas.

NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas sociais, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação e/ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, observadas, todavia, as próprias condições da oferta.

DÉCIMA: A sociedade é administrada apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e isoladamente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, uma quantia mensal, a título de remuneração "pró-labore", a qual será levada à conta de Despesas Administrativas.

DÉCIMA TERCEIRA: O ano fiscal coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedidas as demonstrações financeiras da sociedade (inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico), nos termos da legislação em vigor. Trimestralmente a sociedade apurará a demonstração do resultado do período, sendo que os resultados serão atribuídos aos sócios na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou excepcionalmente, de forma distinta dos percentuais de participação, conforme deliberado na reunião de sócios.

parágrafo único: A distribuição trimestral de lucros será definitiva para fins tributários e previdenciários, cabendo à sociedade proceder, também trimestralmente, todos os ajustes prescritos pela legislação e pelas normas de contabilidade, ficando expressamente vedado antecipação ou adiantamento de lucros de período trimestral não encerrado.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas:

- I - Pelos votos de 100% do Capital Social, no caso de liquidação da sociedade;
- II - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos casos de:
 - a) - transformação do tipo societário;
 - b) - incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- III - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social nos casos de:
 - a) - aprovação de balanços anuais e intermediários;
 - b) - pedido de concordata;
 - c) - exclusão de sócios;
 - d) - designação de administradores quando feita em ato separado; e



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IV - Pelos votos que representem maioria na reunião nos demais casos previstos em lei ou no contrato.

DÉCIMA QUINTA: Será dispensável a instauração de reunião, caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão consolidadas através de documentos de alterações contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná e demais órgãos competentes se necessário.

DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente caso queira, admitir novo sócio ou sócios para a continuidade da empresa, na forma prevista nas cláusulas seguintes.

DÉCIMA OITAVA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, notadamente enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Primeiro: O inventariante ou representante dos herdeiros ou sucessores legais não terá direito de deliberar quanto à eleição de Diretores, Gerentes ou Conselheiros dos órgãos existentes na sociedade, enquanto não for definida integralmente no judiciário a partilha, bem como lhes será vedado interferir de qualquer modo na administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Se o "de cujus", à época do falecimento, exercia cargo nos órgãos existentes na sociedade, suas atribuições não poderão ser automaticamente reivindicadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, mesmo sendo estes também sócios da sociedade.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Caberá ao sócio remanescente, deliberar pela admissão ou não dos herdeiros e/ou sucessores do **de cujus** na sociedade. Deliberada pela exclusão destes far-se-á de a liquidação das quotas do sócio falecido, mediante apuração de seus haveres através de Balanço de Verificação efetivado imediatamente à abertura da sucessão, sendo estes pagos ao Espólio ou respectivos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, neste caso acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária medida pela variação do INPC/FGV ou outro que reflita adequadamente o fenômeno da desvalorização da moeda, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento, sob pena de se ter por inválida à deliberação, facultando-se aos herdeiros e sucessores o ingresso na sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, mediante prévia deliberação do sócio remanescente e dos herdeiros e/ou sucessores, facultada a adoção de outras condições de pagamento, desde que não comprometam a situação econômico-financeira da sociedade.

DECIMA NONA: Os procedimentos em caso de falecimento de um dos sócios, serão os mesmos adotados para os eventos de incapacidade permanente, insolvência civil, falência e outros em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do presente instrumento serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento, relativo a atos societários de interesse deles. A responsabilidade pela comunicação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

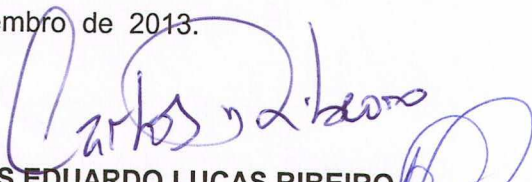
C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

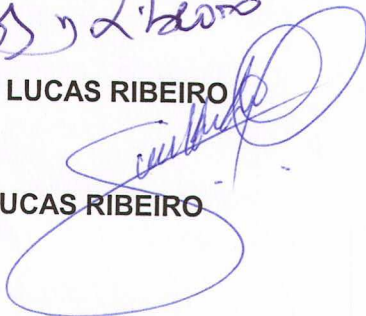
NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

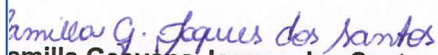
E, por assim terem justo contratados, mandaram lavrar, datar e ora assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que por eles foi lido e compreendido, intervindo, ainda, duas testemunhas que a tudo tiveram presentes.

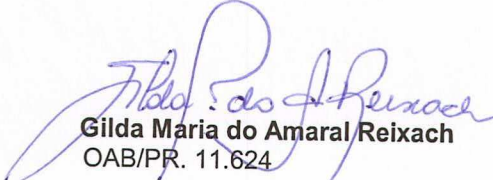
Curitiba, 05 de Novembro de 2013.


CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO


SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO

Testemunhas:


Camilla Geovana Jaques dos Santos
R.G. n.º. 13.688.626-6/SSP-PR
P.F./M.F. n.º. 008.768.049-11.


Gilda Maria do Amaral Reixach
OAB/PR. 11.624


Andressa Fernanda Paiva Sperduti
R.G. n.º. 8.555.314-3/SSP-PR
C.P.F./M.F. n.º. 049.915.309-03.


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2013
SOB NÚMERO: 20137068930
Protocolo: 13/706893-0, DE 12/12/2013
Empresa: 41 2 0675270 2
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA. - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, agente de viagens, portador da carteira de identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF sob o nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da lapa, 460, complemento: APTO 602, bairro: CENTRO, cep: 80.010-190, CURITIBA/PR.

SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO, brasileira, solteira, nascido em 25/09/1980, empresária, portador da carteira de identidade nº 7.930.270-8 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF sob o nº 025.316.569-52, residente e domiciliado na Av. Clarice de Lima Castro, 255 - Nova Olinda - Londrina - PR - CEP 86.073-310.

Únicos sócios da empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** registrada na Junta Comercial do Paraná através do NIRE nº 41206752702 e CNPJ nº 12.146.604/0001-20 com sede na Av. Luiz Xavier, 68 - Sala 1712 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-020. De livre e espontânea vontade, resolvem alterar o presente contrato social, de acordo com disposto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço da sede para: AV. SETE DE SETEMBRO, 995 - LOJA 01 TERREO. - CURITIBA - PR - CEP: 80240-001.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificada anteriormente, vendendo e transferindo para o sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificado anteriormente, a totalidade de suas quotas no valor de R\$100,00 (Cem Reais) divididos em 100 (Cem) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade passa a ser UNIPESSOAL, pelo prazo máximo de 180 dias, estando o sócio remanescente ciente que após este prazo a sociedade pode ser automaticamente dissolvida, conforme disposto no Art. 1.033, IV da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA: Neste Ato, o sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificado anteriormente, subscreve e integraliza ao Capital Social já existente no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, o valor de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) referentes a 28.000 (Vinte e Oito Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA QUINTA: Devido a alteração no quadro societário e integralização do Capital social, da presente sociedade, o Capital Social original representado pelo valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, passa a ser de R\$88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada,

Página 1 de 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 17:29 SOB Nº 20162319380.
PROTOCOLO: 162319380 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600856347. NIRE: 41206752702.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E INTEGRAÇÃO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.146.604/0001-20

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país. O qual será distribuído entre os sócios da seguinte forma e maneira:

Sócio	Quotas	Valor	%
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO	88.800	R\$88.800,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios e Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com o que foi ajustado.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba / PR, 30 de março de 2016.

1º TABELIONATO
CURITIBA - PR

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador

SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO
Sócia Retirante

Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 17:29 SOB Nº 20162319380.
PROTOCOLO: 162319380 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600856347. NIRE: 41206752702.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*** TABELIONATO ROCHA ***

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
[CAZ7eXVO]-SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
Londrina, 16 de Junho de 2016
010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

JCDR

Selo:

Opac. 2MCR . dKHLL / JVPZE . xqstl
consultar selo em
www.funarpen.com.br



1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720
Reconheço a(s) firma(s) de:
[CAZUPW11]-CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO.
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade,
Curitiba, 20 de Junho de 2016
106-MITIANE CARLA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
VCDs
SELO DIGITAL:MMJDD . zNjCe . xv5sY -
[224z . XnhJ5
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
Viviane Carla da Silva
Escrevente Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000
Fone: (33) 3344-4444 - Fax: (33) 3344-4444
e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 57032301181508010189-3; Data: 23/01/2018 15:16:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ82064-OIAD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 17:29 SOB Nº 20162319380.
PROTOCOLO: 162319380 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600856347. NIRE: 41206752702.
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, agente de viagens, portador da cédula de Identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da Lapa, 460, Apto 602, Centro, CEP: 80.010-190, Curitiba - PR, único sócio da sociedade empresária limitada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 TERREO, CEP: 80240-001, Curitiba - PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206752702, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em empresário individual de responsabilidade limitada, sob o nome empresarial de **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$5.700 (Cinco Mil e Setecentos reais), alterando o capital social da sociedade para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três mil e Setecentas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, passando a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Fica-se constituído a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** diante das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** e terá sede Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 Térreo, CEP: 80240-001, Curitiba - PR, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

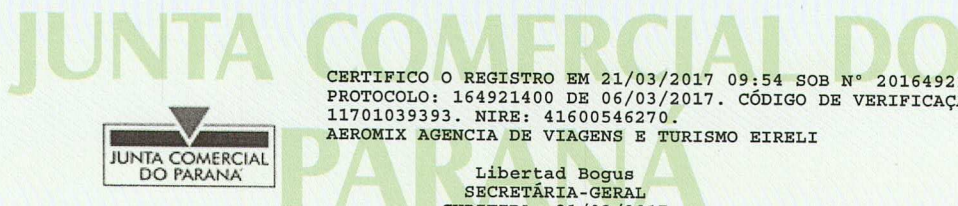
CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá o seguinte objeto:

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades na data de 29/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital empresarial será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) já estando totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por seu titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - O titular-Administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário:

Curitiba - PR, 14 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO GIOVANNETTI

Rua Paula Gomes, 110 Curitiba

tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:

Edna 3FB0J-CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO.

por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 20 de Março de 2017

E DE CASSIA AZEVEDO

VENTE AUTORIZADA

ODCA

9vkbm . ZKNce . 195sa -

lte esse selo em
.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro Dos Estados - Curitiba/PR - CEP 81301-000
Fone: (41) 3344-4444 - Fax: (41) 3344-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

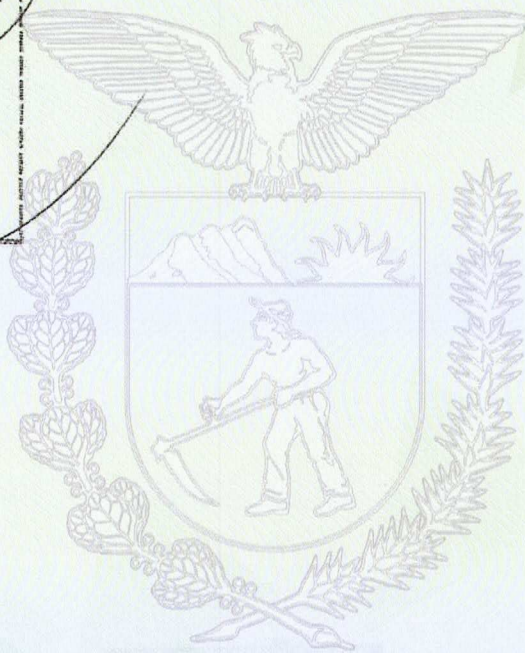
Cod. Autenticação: 57032301181508010167-3; Data: 23/01/2018 15:16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU92058-C6RN;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, agente de viagens, portador da cédula de Identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da Lapa, 460, Apto 602, Centro, CEP: 80.010-190, Curitiba - PR, único sócio da sociedade empresária limitada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 TERREO, CEP: 80240-001, Curitiba - PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206752702, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em empresário individual de responsabilidade limitada, sob o nome empresarial de **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$5.700 (Cinco Mil e Setecentos reais), alterando o capital social da sociedade para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três mil e Setecentas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, passando a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Fica-se constituído a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** diante das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** e terá sede Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 Térreo, CEP: 80240-001, Curitiba - PR, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

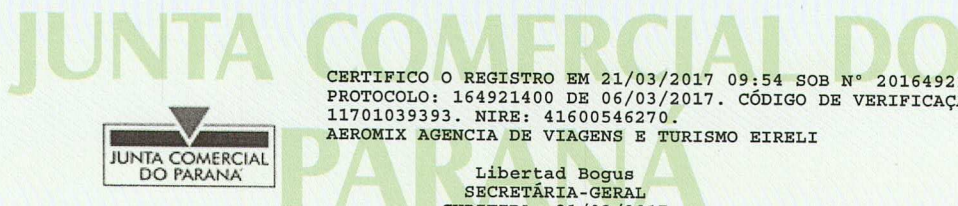
CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá o seguinte objeto:

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades na data de 29/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital empresarial será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) já estando totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por seu titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - O titular-Administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário:

Curitiba - PR, 14 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO GIOVANNETTI

Rua Paula Gomes, 110 Curitiba

tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:

Edna 3FB0J-CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO.

por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 20 de Março de 2017

E DE CASSIA AZEVEDO

VENTE AUTORIZADA

ODCA

9vkbm . ZKNce . 195sa -

lte esse selo em
.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro Dos Estados - Curitiba/PR - CEP 81330-000
Fone: (41) 3344-4444 - Fax: (41) 3344-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

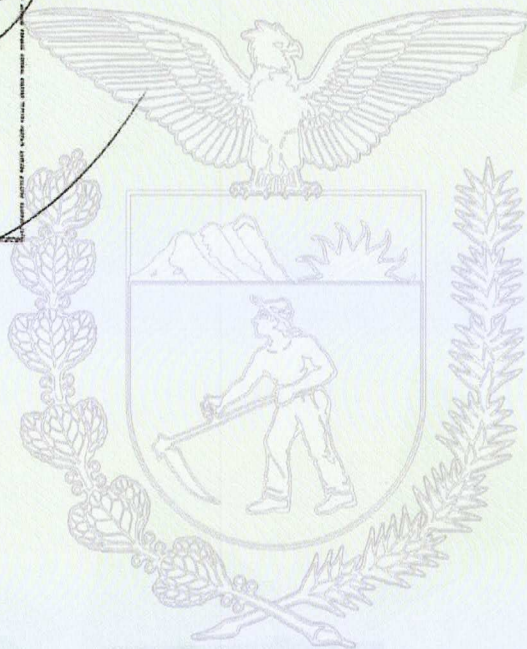
Cod. Autenticação: 57032301181508010167-3; Data: 23/01/2018 15:16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU92058-C5RN;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:23:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57032301181508010167-1 a 57032301181508010167-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab245290ad1728ca938bf77bf7
03f0f42b81014fcf5a610f14091d872a90014400f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, agente de viagens, portador da cédula de Identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da Lapa, 460, Apto 602, Centro, CEP: 80.010-190, Curitiba - PR, único sócio da sociedade empresária limitada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 TERREO, CEP: 80240-001, Curitiba - PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206752702, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em empresário individual de responsabilidade limitada, sob o nome empresarial de **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$5.700 (Cinco Mil e Setecentos reais), alterando o capital social da sociedade para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três mil e Setecentas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, passando a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Fica-se constituído a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** diante das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** e terá sede Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 Térreo, CEP: 80240-001, Curitiba - PR, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

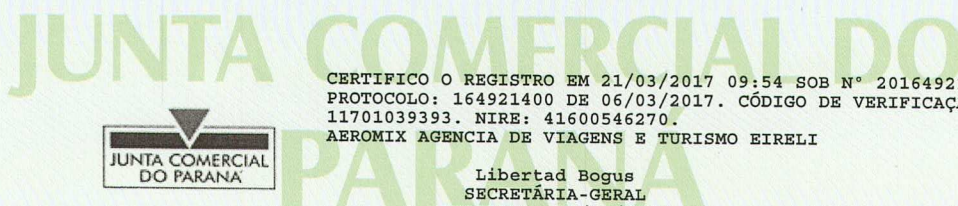
CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá o seguinte objeto:

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades na data de 29/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital empresarial será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) já estando totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por seu titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - O titular-Administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário:

Curitiba - PR, 14 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO GIOVANNETTI

Rua Paula Gomes, 110 Curitiba

tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:

Edna 3FB0J-CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO.

por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 20 de Março de 2017

E DE CASSIA AZEVEDO

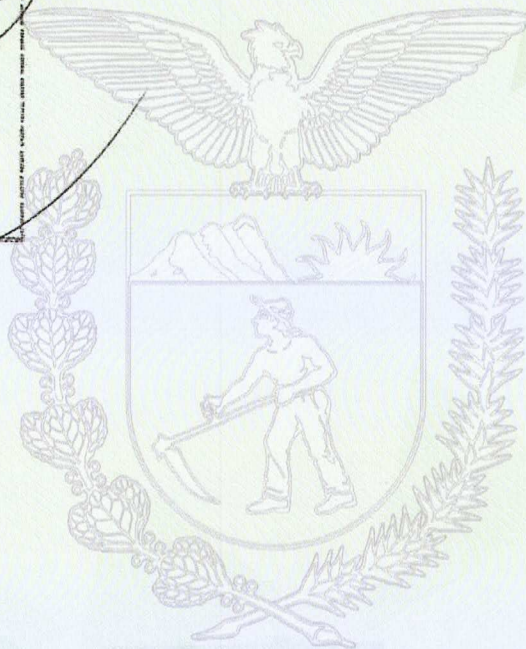
VENTE AUTORIZADA

ODCA

9vkbn . ZKNce . 195sa -

lte esse selo em
.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro Dos Estados - Curitiba/PR - CEP 81301-000
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720
e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cod. Autenticação: 57032301181508010167-3; Data: 23/01/2018 15:16:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU92058-C6RN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, agente de viagens, portador da cédula de Identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da Lapa, 460, Apto 602, Centro, CEP: 80.010-190, Curitiba - PR, único sócio da sociedade empresária limitada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 TERREO, CEP: 80240-001, Curitiba - PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206752702, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em empresário individual de responsabilidade limitada, sob o nome empresarial de **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$5.700 (Cinco Mil e Setecentos reais), alterando o capital social da sociedade para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três mil e Setecentas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, passando a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Fica-se constituído a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** diante das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** e terá sede Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 Térreo, CEP: 80240-001, Curitiba - PR, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

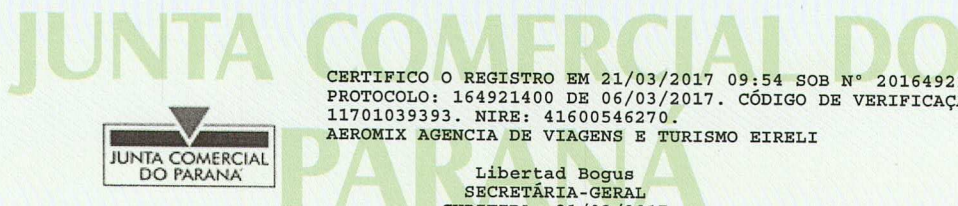
CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá o seguinte objeto:

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades na data de 29/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital empresarial será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) já estando totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por seu titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - O titular-Administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário:

Curitiba - PR, 14 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO GIOVANNETTI

Rua Paula Gomes, 110 Curitiba

tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:

Edna 3FB0J-CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO.

por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 20 de Março de 2017

E DE CASSIA AZEVEDO

VENTE AUTORIZADA

ODCA

9vkbn . ZKNce . 195sa -

lte esse selo em
.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro Dos Estados - Curitiba/PR - CEP 81301-000
Fone: (41) 3344-4444 - Fax: (41) 3344-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

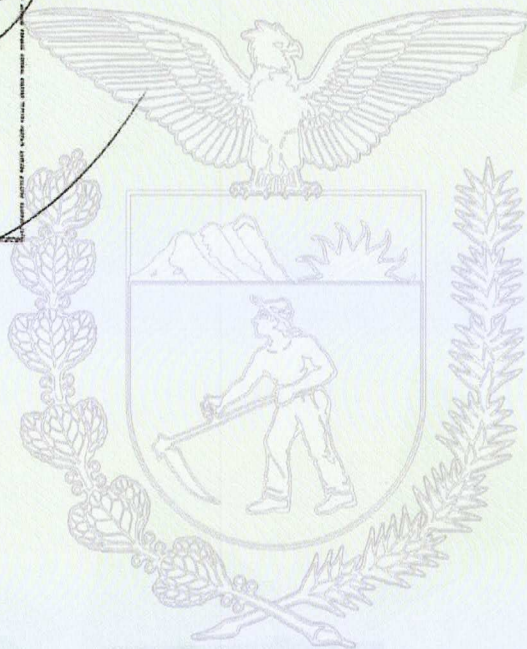
Cod. Autenticação: 57032301181508010167-3; Data: 23/01/2018 15:16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU92058-C6RN;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiipb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57032301181508010189-1 a 57032301181508010189-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab025c9b8b3f09e07816f2478d
09550c9c6f9d594024e8b5383e65a2a58452e463f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, agente de viagens, portador da carteira de identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF sob o nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da lapa, 460, complemento: APTO 602, bairro: CENTRO, cep: 80.010-190, CURITIBA/PR.

SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO, brasileira, solteira, nascido em 25/09/1980, empresária, portador da carteira de identidade nº 7.930.270-8 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF sob o nº 025.316.569-52, residente e domiciliado na Av. Clarice de Lima Castro, 255 - Nova Olinda - Londrina - PR - CEP 86.073-310.

Únicos sócios da empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** registrada na Junta Comercial do Paraná através do NIRE nº 41206752702 e CNPJ nº 12.146.604/0001-20 com sede na Av. Luiz Xavier, 68 - Sala 1712 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-020. De livre e espontânea vontade, resolvem alterar o presente contrato social, de acordo com disposto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço da sede para: AV. SETE DE SETEMBRO, 995 - LOJA 01 TERREO. - CURITIBA - PR - CEP: 80240-001.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificada anteriormente, vendendo e transferindo para o sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificado anteriormente, a totalidade de suas quotas no valor de R\$100,00 (Cem Reais) divididos em 100 (Cem) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade passa a ser UNIPESSOAL, pelo prazo máximo de 180 dias, estando o sócio remanescente ciente que após este prazo a sociedade pode ser automaticamente dissolvida, conforme disposto no Art. 1.033, IV da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA: Neste Ato, o sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificado anteriormente, subscreve e integraliza ao Capital Social já existente no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, o valor de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) referentes a 28.000 (Vinte e Oito Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA QUINTA: Devido a alteração no quadro societário e integralização do Capital social, da presente sociedade, o Capital Social original representado pelo valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, passa a ser de R\$88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada,

Página 1 de 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 17:29 SOB Nº 20162319380.
PROTOCOLO: 162319380 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600856347. NIRE: 41206752702.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E INTEGRAÇÃO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.146.604/0001-20

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país. O qual será distribuído entre os sócios da seguinte forma e maneira:

Sócio	Quotas	Valor	%
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO	88.800	R\$88.800,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios e Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com o que foi ajustado.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba / PR, 30 de março de 2016.

1º TABELIONATO
CURITIBA - PR

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador

SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO
Sócia Retirante

Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 17:29 SOB Nº 20162319380.
PROTOCOLO: 162319380 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600856347. NIRE: 41206752702.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*** TABELIONATO ROCHA ***

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
[CAZ7eXVO]-SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
Londrina, 16 de Junho de 2016
010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

JCDR

Selo:

Opac. 2MCR . dKHLL / JVPZE . xqstl
consultar selo em
www.funarpen.com.br



1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720
Reconheço a(s) firma(s) de:
[CAZ7eXVO]-CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO.
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade,
Curitiba, 22 de Junho de 2016
106-MITIANE CARLA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
VCDs
SELO DIGITAL:MMJDD . zNjCe . kv5sY -
[22]az . XnhJ5
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
Viviane Carla da Silva
Escrevente Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55030-000
Fone: (33) 3344-4444 - Fax: (33) 3344-4444
e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 57032301181508010189-3; Data: 23/01/2018 15:16:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ82064-OIAD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 17:29 SOB Nº 20162319380.
PROTOCOLO: 162319380 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600856347. NIRE: 41206752702.
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:20:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57032301181508010249-1 a 57032301181508010249-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab43b4bb34a0a27b95c8732fd64e98fad8dddd663d099dc05fc120953576298101f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os adiante assinados, **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, casado, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Rua Barão do Serro Azul, 288, apartamento 601, Centro, CEP 80.020-180, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. nº. **044.736.029-90**; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Clarice de Lima Castro, 255, Nova Olinda, CEP 86.073-310, portadora da carteira de identidade R.G. nº. 7.930.270-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. nº. **025.316.569-52**, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob denominação social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº. **12.146.604/0001-20**, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **4120675270-2**, em 29 de Abril de 2010, e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão, sendo a última em 13 de Setembro de 2013, sob o nº. 20134876229, resolvem através deste instrumento particular, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:



PRIMEIRA: Retifica-se a última alteração contratual, na Décima Cláusula da consolidação onde se lê que, a sociedade é administrada por ambos os sócios, leia-se que a administração da sociedade é feita apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**.

SEGUNDA: Retifica-se o endereço residencial do sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, que consta diferente na consolidação o correto é: Travessa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190.

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCEIRA: Após as alterações havidas, os sócios resolvem consolidar e atualizar seu contrato social:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os adiante assinados, **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., Travessa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. nº. **044.736.029-90**; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Clarice de Lima Castro, 255, Nova Olinda, CEP 86.073-310, portadora da carteira de identidade R.G. nº. 7.930.270-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. nº. **025.316.569-52**, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº. **12.146.604/0001-20**, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **4120675270-2**, em 29 de Abril de 2010, o qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade é sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações, e gira sob a razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**

SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em Curitiba - PR, Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: **Agência de Viagens e turismo; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de abril de 2010.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade não possui filial até a presente data.

SEXTA: O capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	59.900	99	59.900,00
Sílvia Helena Lucas Ribeiro	100	1	100,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo porém todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas possuídas.

NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas sociais, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação e/ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, observadas, todavia, as próprias condições da oferta.

DÉCIMA: A sociedade é administrada apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e isoladamente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, uma quantia mensal, a título de remuneração "pró-labore", a qual será levada à conta de Despesas Administrativas.

DÉCIMA TERCEIRA: O ano fiscal coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedidas as demonstrações financeiras da sociedade (inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico), nos termos da legislação em vigor. Trimestralmente a sociedade apurará a demonstração do resultado do período, sendo que os resultados serão atribuídos aos sócios na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou excepcionalmente, de forma distinta dos percentuais de participação, conforme deliberado na reunião de sócios.

parágrafo único: A distribuição trimestral de lucros será definitiva para fins tributários e previdenciários, cabendo à sociedade proceder, também trimestralmente, todos os ajustes prescritos pela legislação e pelas normas de contabilidade, ficando expressamente vedado antecipação ou adiantamento de lucros de período trimestral não encerrado.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas:

- I - Pelos votos de 100% do Capital Social, no caso de liquidação da sociedade;
- II - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos casos de:
 - a) - transformação do tipo societário;
 - b) - incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- III - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social nos casos de:
 - a) - aprovação de balanços anuais e intermediários;
 - b) - pedido de concordata;
 - c) - exclusão de sócios;
 - d) - designação de administradores quando feita em ato separado; e



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IV - Pelos votos que representem maioria na reunião nos demais casos previstos em lei ou no contrato.

DÉCIMA QUINTA: Será dispensável a instauração de reunião, caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão consolidadas através de documentos de alterações contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná e demais órgãos competentes se necessário.

DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente caso queira, admitir novo sócio ou sócios para a continuidade da empresa, na forma prevista nas cláusulas seguintes.

DÉCIMA OITAVA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, notadamente enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Primeiro: O inventariante ou representante dos herdeiros ou sucessores legais não terá direito de deliberar quanto à eleição de Diretores, Gerentes ou Conselheiros dos órgãos existentes na sociedade, enquanto não for definida integralmente no judiciário a partilha, bem como lhes será vedado interferir de qualquer modo na administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Se o "de cujus", à época do falecimento, exercia cargo nos órgãos existentes na sociedade, suas atribuições não poderão ser automaticamente reivindicadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, mesmo sendo estes também sócios da sociedade.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Caberá ao sócio remanescente, deliberar pela admissão ou não dos herdeiros e/ou sucessores do **de cujus** na sociedade. Deliberada pela exclusão destes far-se-á de a liquidação das quotas do sócio falecido, mediante apuração de seus haveres através de Balanço de Verificação efetivado imediatamente à abertura da sucessão, sendo estes pagos ao Espólio ou respectivos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, neste caso acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária medida pela variação do INPC/FGV ou outro que reflita adequadamente o fenômeno da desvalorização da moeda, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento, sob pena de se ter por inválida a deliberação, facultando-se aos herdeiros e sucessores o ingresso na sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, mediante prévia deliberação do sócio remanescente e dos herdeiros e/ou sucessores, facultada a adoção de outras condições de pagamento, desde que não comprometam a situação econômico-financeira da sociedade.

DECIMA NONA: Os procedimentos em caso de falecimento de um dos sócios, serão os mesmos adotados para os eventos de incapacidade permanente, insolvência civil, falência e outros em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do presente instrumento serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento, relativo a atos societários de interesse deles. A responsabilidade pela comunicação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

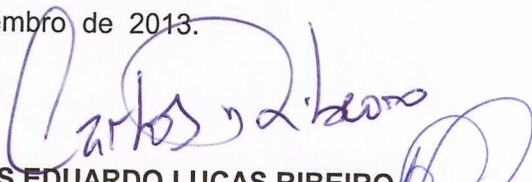
C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

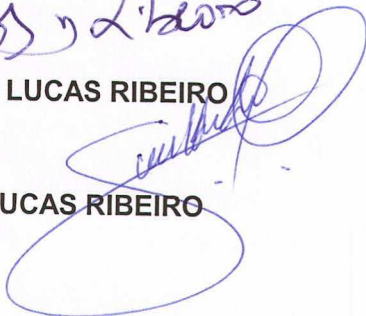
NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

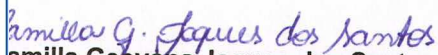
E, por assim terem justo contratados, mandaram lavrar, datar e ora assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que por eles foi lido e compreendido, intervindo, ainda, duas testemunhas que a tudo tiveram presentes.

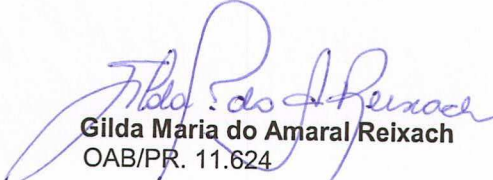
Curitiba, 05 de Novembro de 2013.


CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

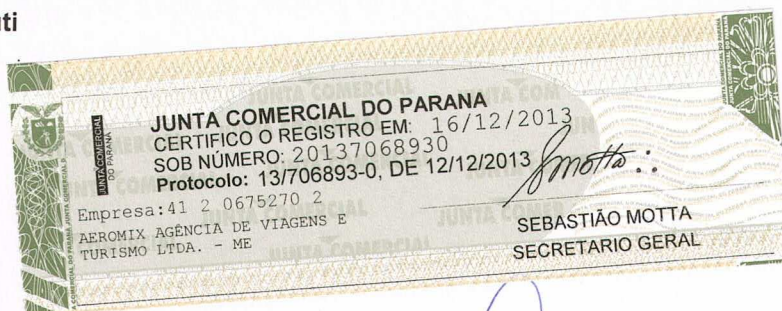

SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO

Testemunhas:


Camilla Geovana Jaques dos Santos
R.G. n.º. 13.688.626-6/SSP-PR
P.F./M.F. n.º. 008.768.049-11.


Gilda Maria do Amaral Reixach
OAB/PR. 11.624


Andressa Fernanda Paiva Sperduti
R.G. n.º. 8.555.314-3/SSP-PR
C.P.F./M.F. n.º. 049.915.309-03.


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2013
SOB NÚMERO: 20137068930
Protocolo: 13/706893-0, DE 12/12/2013
Empresa: 41 2 0675270 2
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA. - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:33:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57032205191540150561-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abc58d222fe011dcf0c8c23ee3
361dc327c570c29dcedec561438a6add9f3f0423f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:33:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57032205191540150561-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abc58d222fe011dcf0c8c23ee3
361dc327c570c29dcedec561438a6add9f3f0423f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:20:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57032301181508010249-1 a 57032301181508010249-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab43b4bb34a0a27b95c8732fd64e98fad8dddd663d099dc05fc120953576298101f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57032301181508010189-1 a 57032301181508010189-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab025c9b8b3f09e07816f2478d
09550c9c6f9d594024e8b5383e65a2a58452e463f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:15:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57031806206418647595-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abd86909004d37ee61735a7f7
667124581fc2fac5c48b2c1cba867d1506727c551f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO PRIVADA

OUTORGANTE:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, firma estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 4.995 – Loja 01 – Bairro Batel – Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.146.604/0001-20, neste ato representado por seu proprietário o senhor CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, Brasileiro, empresário, CPF nº 044.736.029-90, Célula de identidade nº 9.140.664-0 órgão expedidor SSP-PR.

OUTORGADO:

GREYCE CHRISTYNE DE ARAÚJO CORDEIRO
OAB/PB 16.757

CPF.: 009.365.814-17

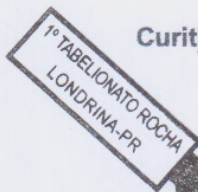
RG. 246.832-7 SSP-PB

Endereço: Avenida João Machado, 553, Sala 106 – Ed. Plaza Center - Centro – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-520

Objetivo e Poderes:

Por este instrumento particular na forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu procurador, outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas concordar com todos os seus termos, **assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, efetuar lances verbais, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar contratos administrativos e participar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constitui procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.**

Curitiba, 27 de Maio de 2021.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ.: 12.146.604/0001-20
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
RG.: 9.140.664-0 / CPF.: 044.736.029-90
SÓCIO ADMINISTRADOR

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070

Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

www.aeromixviagens.com.br



*** TABELIONATO ROCHA ***

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
129HTNSrd01-CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO.
POR SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Londrina, 27 de Maio de 2021

010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CCCL
Selo:
0186924SV6A0000001505521X
consultar selo em
www.funarpen.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57032705219440448435-1
Data: 27/05/2021 12:28:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37720-855B;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

